



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA KOKRENUM LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **KOKRENUM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.005.565/0001-37, localizado à Rua Araguari, 475, Bairro: Barro Preto, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-114,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. CRISTIANO ANDRÉ ATAÍDES**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023, Processo Licitatório nº 183/2023, Pregão Eletrônico 019/2023, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Quarta e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.188,88 (dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0138 Classificacao: 0207 041220402 2.008 339030

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Qtde anterior</u>	<u>Qtde aditada</u>
27	Camisa malha fria	350	437
33	Camiseta malha fria infantil	100	125

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 20 de agosto de 2024.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CRISTIANO ANDRÉ ATAÍDES
KOKRENUM LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

